



Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

A/C Marione
(Procuradoria)
- Substituí 1º pág.

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº 6.399, de 09 de agosto de 2005.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em
conformidade com o artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004 e artigo
3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante
de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS
0601-0412200102.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.9.0.52.35.00.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS (441).....R\$ 90.000,00
SOMA.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo
artigo 1º, a redução nas Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS
0601-0412200102.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.9.0.04.15.04.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PROFISSIONAIS
DAS DEMAIS ÁREAS (372).....R\$ 2.000,00
3.1.9.0.04.99.02.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE
PROFISSIONAIS DAS DEMAIS ÁREAS (373).....R\$ 10.000,00
3.1.9.0.11.01.01.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
SERVIDORES (374).....R\$ 40.000,00
3.1.9.0.13.02.01.00 - INSS - SERVIDORES (000383).....
.....R\$ 10.000,00
3.3.9.0.46.01.00.00 – INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (436).....
.....R\$ 10.000,00
3.3.9.0.49.01.00.00 – INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-TRANSPORTE (438).....
.....R\$ 4.000,00



Santa Cruz do Sul
Junto com você



Prefeitura Municipal
do Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº 6.399, de 09 de agosto de 2005.

Órgão - 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0701-0412300122.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.9.0.11.01.01.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
SERVIDORES (459).....R\$ 14.000,00

SOMA.....R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica incluído 01 (um) servidor RISC no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), no Projeto/Atividade nº 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - equipamentos e material permanente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de agosto de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você